



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍ  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍ



RESOLUÇÃO Nº 01/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 1.767, de 25 de NOVEMBRO de 2013,

**CONSIDERANDO** a disposição sobre a alteração na redação do inciso I do artigo 2º da lei municipal nº 1.345, de maio de 2004.

**CONSIDERANDO** Art. 1º, Lei 1.767, de 25 de NOVEMBRO de 2013.

**CONSIDERANDO** Art. 3º Lei 1.767, de 25 de NOVEMBRO de 2013.

**RESOLVE:**

**Art.1º APROVAR (RAG) RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2023.**

**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de 27 de março de 2024.

*Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.*

*Itaí-SP, 27 de Março de 2024.*

Doraci Aparecida Ruivo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itaí

**Homologada: 27/03/2024**

Adriana do Espirito Santo  
Secretária Municipal de Saúde de Itaí

Rua Voluntários de 32, nº1330 – Centro, Itaí-SP  
Saude@itai.sp.gov.br